



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 096/2023

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2023, de 16.10.2023, decorrente do Dispensa de Licitação nº 251/2023, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARCOS CASAGRANDE CLINICA VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.718.623/0001-20, localizada à Rua Ricardo Vicari, 11, Centro, na cidade de Santa Tereza/RS, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS CASAGRANDE**, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 7085484819 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.629.600-86, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao contrato nº 096/2023, de 16.10.2023, de comum acordo entre as partes, até a data de **15.10.2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do objeto no percentual de 3,96% (conforme IPCA acumulado no período) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni
1	CASTRACÃO DE CACHORROS REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO (RECEBIMENTO GUARDA, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO NA CLINICA).	UN	22	R\$ 311,90
2	CASTRACÃO DE CADELAS REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO (RECEBIMENTO GUARDA, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO NA CLINICA).	UN	41	R\$ 363,89
3	CASTRACÃO DE GATOS (MACHOS E FEMEAS) REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO (RECEBIMENTO GUARDA, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO NA CLINICA).	UN	50	R\$ 344,13

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar da data de 15.10.2024.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, ao segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS CASAGRANDE
MARCOS CASAGRANDE CLINICA VETERINÁRIA LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico